

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2175, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.958.012,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.958.012,88 (Quatro Milhões, Novecentos e Cinquenta e Oito Mil, Doze Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247556-SEDOP	0106	449051	71.071,54
802010478214358341-ARCON	0261	339033	300.000,00
802010478214358341-ARCON	0261	339039	227.000,00
951012645114157533-NGTM	0101	449035	52.465,16
951012645114157533-NGTM	0101	449051	4.307.476,18
		TOTAL	4.958.012,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

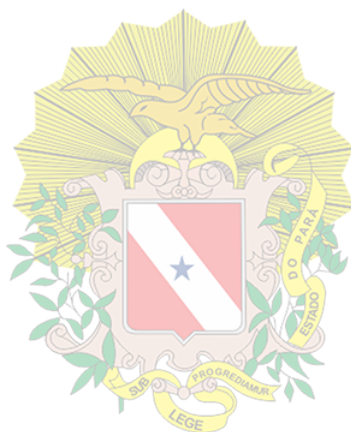
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214287567-SEDOP	0106	449051	71.071,54
802010412514358348-ARCON	0261	339014	100.000,00
802010412514358348-ARCON	0261	339033	100.000,00
802010412514358348-ARCON	0261	339039	100.000,00
802010478414357632-ARCON	0261	339014	100.000,00
802010478414357632-ARCON	0261	339033	77.000,00
802010478414357632-ARCON	0261	339039	50.000,00
951012645114157532-NGTM	0101	449051	604.752,56
951012645114157537-NGTM	4101	449051	3.755.188,78
		TOTAL	4.958.012,88

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de setembro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.699, de 13/09/2018.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ